



MUNICÍPIO DA PONTA DO SOL

ATA N.º 5

PROCEDIMENTO CONCURSAL DE RECRUTAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA DE ASSISTENTE OPERACIONAL NA ÁREA FUNCIONAL DE JARDINEIRO

----- Aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, reuniu o júri do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de assistente operacional de jardineiro da carreira e categoria de assistente operacional, do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal da Ponta do Sol, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, estando presentes os seguintes membros: -----

----- Presidente – Sónia Carla Teixeira Gonçalves, Técnica Superior, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos, na qualidade de Presidente. -----

----- 1.º Vogal Suplente – Marco António Telmo de Sousa, Técnico Superior. -----

----- 2.º Vogal Suplente – Carlos Alberto Correia Silva Ribeiro, Encarregado Operacional. -----

----- Aberta a reunião pela Presidente do júri, deu-se início à análise dos assuntos constantes na seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto um – Apreciação das alegações dos candidatos em sede de audiência dos interessados;

Ponto dois – Realização do método de seleção de Avaliação Psicológica.

----- Relativamente ao ponto um da ordem de trabalhos, durante o período de audiência dos interessados, o júri do procedimento concursal constatou não receber quaisquer alegações por parte dos candidatos excluídos no presente procedimento, passando assim as listas publicadas na ata anterior a ser consideradas como definitivas.-----

----- No que respeita ao ponto dois da ordem de trabalhos, os candidatos admitidos ao segundo método de avaliação do presente procedimento concursal serão convocados para a realização do método de seleção de Avaliação Psicológica, de acordo com o artigo 24.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

----- O Júri deliberou por unanimidade definir a seguinte calendarização: -----

	NOME DO CANDIDATO	DATA	HORA
1	Agostinho Lino Pita Abreu	29.01.2020	10 horas
2	Agostinho Pita Miguel	29.01.2020	10 horas



MUNICÍPIO DA PONTA DO SOL

3	Albino Duarte Ramos	29.01.2020	10 horas
7	Angelino Rafael de Sousa Gomes	29.01.2020	10 horas
9	António José Henriques de Abreu	29.01.2020	10 horas
10	Bruno André Fernandes Freitas	29.01.2020	10 horas
16	João Inácio da Silva Campanário	29.01.2020	10 horas
17	João Luís do Rosário Lira	29.01.2020	10 horas
20	José Manuel de Abreu	29.01.2020	10 horas
28	Manuel Eleutério Mourinho de Marcos	29.01.2020	14 horas
29	Manuel Figueira Rodrigues	29.01.2020	14 horas
32	Maria de Fátima Marques Pita Arraiol	29.01.2020	14 horas
33	Maria Inês Barreto Pita	29.01.2020	14 horas
34	Maria José Setim das Fontes	29.01.2020	14 horas
35	Maria Odília da Silva Pita	29.01.2020	14 horas
41	Rosa Barros Pinto	29.01.2020	14 horas

----- A aplicação do método de Avaliação Psicológica terá lugar no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho do Município da Ponta do Sol, na data e hora definidas para cada candidato.-----

----- Todos os candidatos deverão comparecer no local de realização do método de seleção com 15 (quinze) minutos de antecedência, fazendo-se acompanhar do cartão de identificação. -----

----- A primeira fase do método tem a duração máxima de duas horas e trinta minutos, visa avaliar aptidões, características de personalidade e/ou competências comportamentais dos candidatos necessárias ao exercício das funções inerentes ao posto de trabalho de jardineiro, a notificação será feita por carta registada de acordo com o previsto no artigo 24.º e na alínea b) no n.º 1 do artigo 10.º da Portaria 125-A/2019 de 30 de abril.-----

----- Na segunda fase do método tem a duração máxima trinta minutos, é constituída por uma entrevista individual, de exploração de competências comportamentais dos candidatos necessárias ao exercício das funções inerentes ao posto de trabalho de jardineiro, serão convocados os candidatos que obtiveram a menção classificativa na primeira fase "Apto". A convocatória será efetuada por notificação pessoal, de acordo com o previsto no artigo 24.º e na alínea c) no n.º1 do artigo 10.º da Portaria 125-A/2019 de 30 de abril. -----

----- A falta de comparência em qualquer uma das fases de aplicação do método de avaliação de Avaliação Psicológica equivale à exclusão do procedimento concursal. -----

----- Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião de que se lavrou a presente ata que, depois de lida em voz alta e aprovada por todos os membros do Júri, vai ser assinada e rubricada pelos



MUNICÍPIO DA PONTA DO SOL

mesmos e, posteriormente, afixada/publicada no Edifício dos Paços do Concelho e na página eletrónica do Município em www.cm-pontadosol.pt, para poder ser consultada.-----

PRESIDENTE DO JÚRI

Sónia Carla Teixeira Gonçalves

VOGAIS

Marco António Telmo de Sousa

Carlos Alberto Correia Silva Ribeiro

